



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.404, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2024 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

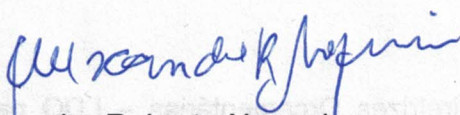
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
103010013.1.054000	Construção da Unidade do ESF
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	310.0000 SAÚDE-GERAL
Valor:	R\$ 950.000,00

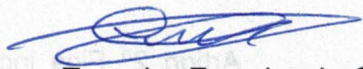
Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), provenientes de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementado por Decreto se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de abril de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária


Claudinir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária